

ANEXO IV

NORMAS PARA PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS PARA APLICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO E DESPORTIVO APROVADO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"

DO OBJETIVO

- O objetivo deste documento é dispor sobre as normas para prestação de contas visando garantir o cumprimento do Programa de Incentivo RN+ Esporte e Lazer "Prof. Sebastião Cunha".
- As normas contidas neste documento estão sujeitas a alteração, por mudanças na legislação em vigor leis, decretos, regulamento ou por redefinição de critérios adotados pela Comissão Estadual RN+ Esporte e Lazer - (CEL RN+).

DA FORMA

- A Prestação de contas poderá ser em duas formas: parcial e final.
- A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do Programa de Incentivo RN+ Esporte e Lazer "Prof. Sebastião Cunha", obrigatoriamente, Independentemente de ter feito uso de parte do recurso ou de nenhuma parte do recurso, em até 60 (sessenta) dias, após seu recebimento, em conta específica.
- A prestação de Contas Final deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Programa de Incentivo RN+ Esporte e Lazer "Prof. Sebastião Cunha", dentro do prazo de 30 (dias) após concluída a execução do projeto com as seguintes peças: o Relatório de Execução (físico) e Prestação de Contas Final (financeiro).
- Cada prestação de contas deverá corresponder a um único projeto esportivo e desportivo.
- Havendo prestação de contas parcial, as prestações de contas subsequentes deverão compreender, exclusivamente, saldos remanescentes e despesas realizadas após a prestação de contas anterior.

DA APRESENTAÇÃO

- A prestação de contas deverá constar de faturas, notas fiscais, recibos, contratos, 3 (três) propostas de preços, e outros documentos válidos para fins de comprovação de gastos e despesas, incluindo-se os extratos da conta-corrente específica para a movimentação dos recursos. CÓPIAS DOS CHEQUES NOMINAIS EMITIDOS EM FAVOR DO CREDOR, devidamente arquivados em pasta específica:
 - Formulário próprio fornecido pela Secretaria Executiva;
 - Extrato bancário da conta corrente compreendendo o período entre a abertura e seu encerramento;
 - Comprovante de encerramento de conta corrente devidamente carimbado e assinado pelo Gerente do Banco do Brasil S/A;
 - Documentação comprobatória, em original, dos pagamentos e retenções (Imposto de Renda- IR, Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS e Previdência Social - INSS) efetuados na execução do projeto;
 - A comprovação do cumprimento do objeto deverá ser efetivada mediante a apresentação de registros comprobatórios de execução e material de divulgação com os devidos créditos.
- O extrato da conta corrente específica para a movimentação de recursos e cada documento comprobatório deverão ser afixados, individualmente, numa folha de papel ofício.
- Todas as folhas que compõem a prestação de contas, inclusive as do formulário específico, deverão ser enumeradas e rubricadas pelo proponente.
- As despesas com divulgação, promoção, administração e captação de recursos que excederem os percentuais aprovados na apresentação do projeto pela Comissão Estadual RN+ Esporte e Lazer - (CEL RN+) serão glosadas.
- As notas fiscais e recibos, acompanhados dos devidos comprovantes de recolhimento dos impostos, deverão ter o valor correspondente, individualmente, ou em conjunto, a um ou mais cheques emitidos em prazo compatível com a realização da despesa, salvo em caso de manifesta impossibilidade, devidamente comprovada.
- Para cada pagamento efetuado, o proponente deve exigir o documento próprio, emitido em seu nome, contendo a data de emissão, de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões, obedecido o seguinte:
 - na aquisição de material de consumo: nf-e ou nfc-e, sendo que esta última deve ser acompanhada da discriminação do material adquirido;
 - na prestação de serviço de transporte: nota fiscal de serviço de transporte, conhecimento de transporte de carga, bilhete de passagem ou nota de bagagem, contendo sempre, a discriminação dos serviços prestados;
 - na prestação de serviços de pessoa física: recibo ou nota fiscal;
 - na prestação de serviços de pessoa jurídica: nota fiscal de prestação de serviço e/ou fornecimento de mercadorias, quando couber, ou nfc-e, contendo a discriminação dos serviços e do material fornecido.
- O desconto ou abatimento no preço deve ser demonstrado no respectivo documento, indicando expressamente o valor líquido do pagamento efetuado.
- As retenções relativas ao Imposto de Renda - IR e Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza - ISS, bem como valores devidos referentes a contribuições previdenciárias, devem ser recolhidas pelo proponente, na forma e prazo estabelecido pelas legislações específicas vigentes.
- Todas as despesas devem ser realizadas a partir da data da concessão do benefício pela Comissão Estadual RN+ Esporte e Lazer - (CEL RN+).
- As despesas com transporte de materiais e equipamentos inerentes ao projeto deverão ser comprovadas mediante apresentação de conhecimento de frete, discriminando o material transportado. No caso de transporte aéreo, como bagagem excedente, além do recibo, a companhia aérea deverá fornecer declaração discriminando o material transportado.
- As despesas incorridas com a execução do projeto deverão corresponder, na íntegra, ao orçamento aprovado. Qualquer variação ocorrida deverá ser justificada, formalmente, antes da realização do evento, através de ofício encaminhado pelo proponente à Secretaria Executiva, para julgamento pela Comissão Estadual RN+ Esporte e Lazer - (CEL RN+).
- Após executado o projeto, caso o total de despesas seja inferior aos depósitos efetuados pelo patrocinador, ou haja glosa de despesas, os valores deverão ser devolvidos ao GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- A devolução de recursos prevista no item anterior deverá ser feita ao Estado e recolhida através de transferência bancária em conta indicada pela Secretaria Executiva e posteriormente comprovado.
- No caso de a prestação de contas ser considerada insuficiente ou estar condicionada ao cumprimento de determinadas exigências, deve o processo ser encaminhado, em uma única diligência, ao proponente, o qual, no prazo de até 15 (quinze) dias, deve devolvê-lo com os esclarecimentos ou retificações atinentes.
- A título de contrapartida, compete ao Proponente enviar à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), em conformidade com a dimensão do projeto, quantitativos e tiragens praticadas, dos produtos ou serviço resultante do projeto apoiado por este Programa.
- Na hipótese de inexecução do projeto incentivado, deverá ser apresentada justificativa a(o) Presidente da Comissão Estadual RN+ Esporte e Lazer - (CEL RN+), acompanhada da devida restituição dos valores recebidos, através de depósito bancário em conta do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- Em atenção aos princípios de publicidade e de transparência pública, o apoio a cada projeto, seus relatórios, prestações de conta e demais informações pertinentes estarão disponíveis para conhecimento dos interessados e serão publicados nos meios eletrônicos disponíveis pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
-

- Caso o prestador de serviço seja inscrito no Cadastro Geral de Atividades do Município, não será exigida a retenção do imposto a pagar, desde que apresentadas, junto com o recibo de pagamento, cópias autenticadas da supracitada inscrição e do comprovante do pagamento da cota anual, ou nota fiscal.
- Caso o prestador do serviço não seja inscrito no Cadastro Geral de Atividades do Município, será exigida do proponente a retenção do imposto a pagar calculado do acordo com as alíquotas respectivas na forma da tabela de receitas do município onde o serviço é prestado, devidamente comprovado através do documento de arrecadação municipal.
- Nos casos de retenção na fonte, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado nos prazos estabelecidos de acordo com a legislação do município onde o serviço é prestado.
- As isenções obedecerão à respectiva legislação municipal, e deverá ser anexada ao recibo.

IR

- As importâncias pagas à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral, estão sujeitas à incidência do IR que será calculado mediante a utilização da tabela progressiva mensal.
- O imposto incidente sobre os rendimentos será retido por ocasião de cada pagamento, no mês. No caso de mais de um pagamento no mês, pela mesma fonte pagadora, aplicar-se-á a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos, a qualquer título, compensando-se o imposto retido anteriormente.
- Além do recibo de prestação de serviço, deverá ser apresentado o Documento de Arrecadação da Receita Federal - DARF comprovando o recolhimento do referido imposto.

INSS

No caso de prestação de serviços de autônomos, será exigida a comprovação do pagamento do INSS por parte do proponente.

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Quaisquer irregularidades na prestação de contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirá o proponente de ter projetos no âmbito do Estado, aprovados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de sua responsabilidade civil ou criminal.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"	PROCESSO Nº
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

FINAL

PARCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS
DADOS DO PROJETO

1. NOME:	
2. PROPONENTE:	
3. OBJETIVOS E METAS:	
4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	
Etapas Previstas	Etapas Realizadas
5. CRONOGRAMA FÍSICO	
6. CUSTO DO PROJETO	
7. CAPTAÇÃO DE RECURSOS	

DADOS DO PROJETO - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

CAMPO – INSTRUÇÕES

- Nome do projeto
- Nome do proponente do projeto
- Objetivos e metas
- Escreva os objetivos e metas realizadas
- No caso de não ter conseguido atingir na sua totalidade os objetivos propostos, enumere as dificuldades e/ou soluções encontradas.
- Estratégias de Ação
- Descreva as etapas realizadas e, no caso de divergências com as propostas, justifique, enumerando as soluções encontradas.
- Cronograma Físico
- Especifique o período de realização do projeto e no caso de divergências com as datas, anteriormente previstas, justifique as alterações.
- Custos do Projeto
- Avalie os custos finais do Projeto e justifique possíveis alterações relativas às despesas previstas
- Captação de Recursos
- Descreva as dificuldades encontradas na captação de recursos e as soluções encontradas.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"	PROCESSO Nº
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

FLUXO FINANCEIRO

DADOS CONSOLIDADOS					
1. Valores em R\$	Receita	Despesa	Saldo	2. Conta Corrente Nº	3. Agência
Prevista					
Realizada				4. Período	

DADOS DETALHADOS DO FLUXO FINANCEIRO REALIZADO

					Valores em RS	
5. Data	6. Cheque	7. Docto.	8. Discriminação	9. Receita	10. Despesa	11. Saldo
12. Total						

FLUXO FINANCEIRO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"	PROCESSO Nº
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CAMPO – INSTRUÇÕES
 1 – Registrar os valores previstos e realizados das receitas e despesas, bem como o saldo
 Receita Prevista
 Valor autorizado pela Comissão RN+ Esporte e Lazer - (CEL RN+)
 Despesa Prevista
 Igual a receita prevista
 Receita Realizada
 Valor captado (igual ou inferior à receita prevista. Nunca poderá ser superior ao valor autorizado pela Comissão RN+ Esporte e Lazer)
 Despesa Realizada
 Valor efetivamente pago
 Saldo
 Diferença entre receita e a despesa realizada (se positivo devolver à Secretaria de Estado da Tributação, se negativo mencionar no relatório à custa de quem ocorreu a despesa a maior)

2 – Número da conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos do projeto.

3 – Agência na qual foi aberta a conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos do projeto

4 – Período a que se refere o relatório.

5 – Registrar a data do documento (de receita ou despesa)

Observação: Os lançamentos deverão ser ordenados cronologicamente, um a um, inclusive as despesas bancárias.

6 – Registrar o nº do cheque e utilizado para efetuar o pagamento.

Observação: Quando um cheque corresponder a mais de um pagamento (saque em cheque ou cartão para efetuar vários pagamentos), o nº do cheque deverá ser repetido em tantas linhas quantas forem necessárias

7 – Relacionar o nº da NF ou Recibo.

8 – Registrar o nome do emitente do documento.

Exemplos: 1 – (referente ao recibo de depósito) nome do patrocinador
 2 – (referente a NF-e 183456) nome da firma ou pessoa que emitiu a NF ou Recibo.

9 – Registrar o valor da receita referente às entradas em conta corrente.

10 – Registrar o valor da despesa paga.

FLUXO FINANCEIRO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

11 – Registrar a diferença entre os valores lançados nas colunas de receita e despesa.

Observação: O saldo final deverá corresponder ao mesmo saldo constante do extrato bancário.

12 – Registrar o total dos valores lançados nas colunas 8, 9 e 10.

Observação: Na apresentação da prestação de contas, caso o total de débitos efetuados com o projeto tenha sido inferior aos depósitos efetuados pelo Patrocinador havendo saldo credor na conta corrente específica do projeto, este saldo deverá ser devolvido ao Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com os percentuais de participação de renúncia fiscal, Estado, e recursos próprios, Patrocinador, definidos na aprovação do projeto.

Caso a análise da prestação de contas final resulte na glosa de despesas do projeto tomando o total de débitos efetuados inferior aos depósitos efetuados pelo Patrocinador, havendo, desta forma, saldo credor no projeto, este saldo deverá ser devolvido ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Patrocinador, de acordo com os percentuais de participação de renúncia fiscal, Estado, e recursos próprios, Patrocinador, definidos na aprovação do projeto.

A devolução de recursos citada acima, deverá ser feita da seguinte forma:

A parcela cabível ao Patrocinador deverá ser depositada em sua conta corrente bancária, sendo que o recibo de depósito bancário, em original, juntamente com o recibo assinado pelo Patrocinador descrevendo a que se refere, deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas.

A parcela cabível ao Estado deverá ser recolhida através do DARF – Documento de Arrecadação das Receitas Federais, obtido na Secretaria de Estado da Tributação, sendo que o DARF, em original, deverá ser apresentado juntamente com a prestação de contas.

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"	PROCESSO Nº				
1. ITEM	2. ESPECIFICAÇÃO	3. SITUAÇÃO	4. REGISTRO	5. DOCTO.	6. VALOR RS
7. TOTAL					

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO - INSTRUÇÃO

- 1 - Numeração sequencial
 - 2 - Especificar o material adquirindo ou o serviço, mencionando tipo, marca, características etc.
 - 3 - No caso de bens imóveis, registrar se o imóvel foi comprado, construído, ampliado ou doado, e o nome do cartório em foi feito o registro.
 - 4 - No caso de bens móveis, colocar o número do registro, cartório, livro e folha. No caso de bens móveis, registrar o número de série de máquinas, equipamentos, aparelhos etc.
 - 5 - Colocar número impresso na documentação comprobatória (nota fiscal, recibo etc.)
 - 6 - Registrar o valor total da nota fiscal.
- Observação: Relacionar individualmente os pagamentos, agrupando-os por tipo de despesa relacionadas no orçamento do projeto e sintetizar numa linha o total de despesas bancárias.
- 7 - Totalizar o valor das despesas.

Observação: Atentar que o tal das despesas do quadro "RELAÇÃO DE PAGAMENTOS" necessariamente deverá bater com o total de débitos do quadro "DADOS DETALHADOS DO FLUXO FINANCEIRO REALIZADO".

R E C I B O

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"	PROCESSO Nº
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

1. RECEB(EMOS) DO(S) PATROCINADOR(ES) ABAIXO QUALIFICADO(S), A IMPORTÂNCIA ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"

DADOS DE PARTICIPAÇÃO

2. BANCO	3. Nº DA CONTA CORRENTE
4. PATROCINADOR	5. DATA DO DEPOSITO
	6. INCENTIVO R\$
	7. CONTRAPARTIDA R\$

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"	PROCESSO Nº
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

DADOS DO PATROCINADOR

8. NOME	10. ENDEREÇO
9. CGC/CPF	12. UF
11. CIDADE	13. CEP

DADOS DO PATROCINADOR

8. NOME	10. ENDEREÇO
9. CGC/CPF	12. UF
11. CIDADE	13. CEP

DADOS DO PATROCINADOR

8. NOME	10. ENDEREÇO
9. CGC/CPF	12. UF
11. CIDADE	13. CEP

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

14. NOME	18. UF	19. CEP
15. PROPONENTE	21. ASSINATURA	
16. ENDEREÇO		
17. CIDADE		
20. LOCAL/DATA		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO RN+ ESPORTE E LAZER "PROF. SEBASTIÃO CUNHA"	PROCESSO Nº
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

DADOS DO DECLARANTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) *

22. NOME:	
23. CPF	24. CARGO

* No caso de pessoa física, os dados do declarante são os mesmos do proponente.

RECIBO, DADOS DO PATROCINADOR E DADOS DO PROJETO BENEFICIADO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO.

CAMPO - INSTRUÇÕES

- 01 - Texto do Recibo
- 02 - Banco onde foi efetuado o depósito
- 03 - Número da conta corrente
- 04 - Nome da empresa patrocinadora
- 05 - Data do depósito
- 06 - Valor referente à parcela de incentivo depositado
- 07 - Valor referente à contribuição do patrocinador
- 08 - Nome da pessoa física ou jurídica que fez a contribuição
- 09 - Número do CNPJ ou CPF
- 10 - Autoexplicativos
- 12 - Nome do proponente do projeto
- 13 a 17 - Autoexplicativos
- 18 - Assinatura do proponente
- 19 - Nome da pessoa responsável pela pessoa jurídica
- 20 - Autoexplicativo
- 21 - Nome do cargo ocupado pela pessoa da empresa proponente do projeto

MODELO DE COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE

Ao Banco do Brasil S/A
 Solicitamos o encerramento da nossa conta corrente nº _____ agência nº _____, utilizada especificamente para o projeto esportivo e desportivo denominado _____ e aprovado no _____

Programa de incentivo RN+ Esporte e Lazer "Prof. Sebastião Cunha".
 Atenciosamente,
 Local(), _____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente
 Observação: O Banco do Brasil deverá protocolar este documento e a via protocolada será apresentada junto com a prestação de contas.